



**RELATORIO DE AFERICAO E CERTIFICACAO DE CONTAS**  
*Instrução Normativa nº 00001/2023*

<b>ORGAO:</b>	PODER LEGISLATIVO
<b>MUNICÍPIO:</b>	CUMARI
<b>PERIODO:</b>	EXERCÍCIO DE 2022
<b>RESPONSÁVEL:</b>	ADELINO FLORISBELO DA SILVA JÚNIOR

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que este Controle Interno, desde a sua criação, teve como objetivo a constante busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

**1. DA CERTIFICAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS:**

Após consulta e aferição da execução orçamentária e financeira, **CERTIFICO**, que as demonstrações contábeis refletem fatos reais, estando respaldadas em atos legais, o que garante a total regularidade dos registros contábeis praticados. Ressalto ainda, que este Controle Interno executa todos os controles constantes da Resolução Normativa nº 004/2001 TCM/GO, não havendo nenhuma irregularidade apontada.

Saliento ainda, que o Órgão, em conformidade com o Artigo 74 da Constituição Federal/88, alcançou as metas previstas no plano plurianual, executou os programas de governo e do orçamento, comprova a legalidade e avalia os resultados quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE:**

Vale justificar, que esta Municipalidade possui um fluxograma que rege os estágios das despesas do Órgão, sendo que antes da autorização para qualquer pagamento, este controle interno fiscaliza, e só após constatar sua regularidade, é autorizado a liquidação da despesa.

Ressalto ainda, que este Controle Interno integra os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolida as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas do Órgão.

Logo, **CERTIFICO**, que todos os documentos que deram suporte aos registros contábeis do **PODER LEGISLATIVO DE CUMARI/GO**, foram aferidos por mim, de forma criteriosa e estão revestidos de formalidade legal.

### **3 - CONSTATADOS ATOS ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS OU QUE ACARRETARAM DANO AO ERÁRIO:**

**CERTIFICO**, que durante o exercício de 2022, não houve nenhum ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou que vieram a acarretar danos ao erário Municipal.

### **4 - MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES:**

Conforme já certificado, este Controle Interno não identificou nenhuma irregularidade nas contas do **PODER LEGISLATIVO DE CUMARI/GO** no exercício de 2022.

De qualquer forma, ressalto que neste Município, implementamos procedimentos de controle, fruto do desejo de aprimoramento, favorecendo assim a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que caso venha constatar quaisquer fragilidades,



sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras, visando sanar qualquer possível irregularidade.

## **5 - DA CERTIFICACAO DA GUARDA DE DOCUMENTOS**

**CERTIFICO**, que todos os documentos contábeis originais de todo o exercício financeiro de 2022 encontram-se sob a guarda devidamente arquivados, que as demonstrações contábeis refletem fatos reais e que o Sistema de Controle Interno executa todos os controles constantes da Resolução Normativa nº 004/2001 TCM.

**CERTIFICO AINDA**, que os procedimentos licitatórios, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros documentos que também não integram o balancete físico a ser enviado ao Tribunal de Contas, estão revestidos de formalidade legais.

### **MANIFESTAÇÃO FINAL**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do **PODER LEGISLATIVO DE CUMARI**, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução e aprovação das Contas do exercício de 2022.

Ressalta-se, que as contas do exercício em análise se encontram dentro dos princípios legais, pautadas de compatibilidade entre os valores gastos e as metas físicas estabelecidas. Por fim, os balancetes e demais prestações de contas se encontram sob a guarda deste Controle Interno, devidamente formalizadas e disponíveis a quem possa interessar especialmente os Órgãos de Controle Externo.

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE REJEIÇÃO DAS CONTAS**



Este Controle Interno exara parecer certificando a regularidade das Contas, não havendo nenhuma irregularidade detectada nas Contas do exercício de 2022.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa nº 008/2015 do TCM, a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas dos Municípios, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

**CUMARI, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**, aos 02 dias do mês de fevereiro do exercício de 2023.

LEANDRA FERNANDES DA SILVA

Responsável Controle Interno

*Leandra Fernandes da Silva*

CPF: 054.779.671-45

Controle Interno